

Decreto N° 217 - de 29 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.303.0957.2.0272-1.621.000 - 4.4.90.51.00 IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Agosto de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53